



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 097/2017**

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

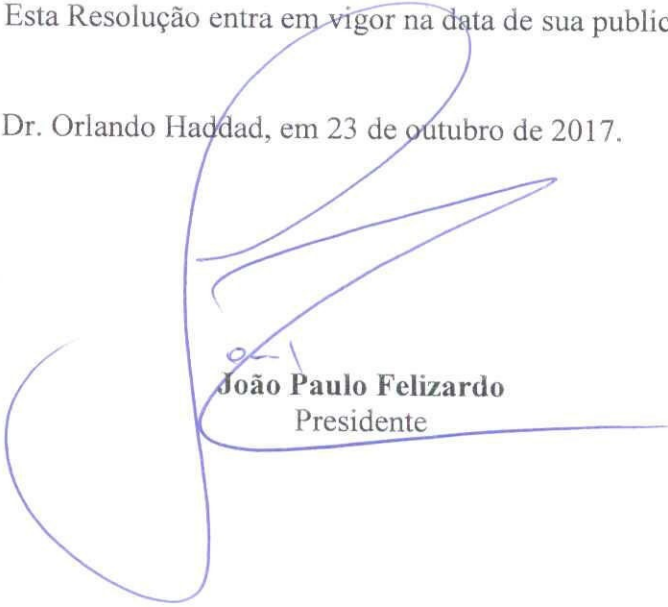
**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR CARLOS LINDOMAR DE SOUSA, NOS AUTOS DO PROJETO DE LEI Nº 047/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR E COMBATE À OBESIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras APROVOU, e eu, João Paulo Felizardo, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Vereador Carlos Lindomar de Sousa, nos autos do Projeto de Lei nº 047/2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Alimentar Escolar e Combate à Obesidade e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de outubro de 2017.



**João Paulo Felizardo**  
Presidente